

TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.002987/2023-71

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

**1º TERMO ADITIVO
A O CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 211/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES - DNIT, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA DO DNIT
NO ESTADO DE PERNAMBUCO E
A EMPRESA C. B. DE OLIVEIRA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0021-54, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. BRUNO LEZAN BITTENCOURT, portador da Carteira de Identidade nº 4***085-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.***.***-81 e nomeado através da Portaria nº 638/2023, publicada no DOU de 30/06/2023, assinada pelo Sr. Ministro de Estado dos Transportes, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa C. B. DE OLIVEIRA, inscrita sob o CNPJ 05.437.528/0001-46 com sede na Rua Rio Javari, 745 - Nossa Senhora das Graças - Vieira Alves, CEP: 69.053-110 no município de Manaus/AM denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Carliette Batista de Oliveira, inscrita no RG nº 08-2 SDS-PE, e CPF nº 336.***.***-15, *conforme atos constitutivos da empresa OU procuraçao apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 50604.002987/2023-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato SR/PE-211/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 2/5/2025 até 1/5/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima quinquenal, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 12.352,02 (doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), totalizando o valor global de **R\$ 148.224,22 (cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)**, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato;

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 39252/393029
- II - Fonte de Recursos: 10000000
- III - Programa de Trabalho: 26122003220000001
- IV - Elemento de Despesa: 339033
- V - Programa de trabalho resumido (PTRES) 173905
- VI - Nota de Empenho

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 7.411,21 (sete mil quatrocentos e onze reais e vinte e um centavos) correspondente a 5% do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 30 dias a contar do início dos efeitos do presente termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 2/5/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art 8º ,§ 2º , da Lei nº 12.527, de 2011 , c/c art 7º , § 3º , inciso V , do Decreto nº 7.724 , de 2012.

Recife, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carliette Batista de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/03/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional no Estado de Pernambuco**, em 27/03/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20702385** e o código CRC **9C601453**.

Referência: Processo nº 50604.002987/2023-71

SEI nº 20702385